

# PEC 6: a desconstitucionalização e privatização da previdência social

*aspectos paramétricos*

Fevereiro 2019



**Desmonte do papel social do Estado**

# Proposta Emenda Constitucional 6/2019

## Rito legislativo

**Na Câmara: votada em dois turnos e ter ao menos 308 votos favoráveis (3/5 dos deputados em cada votação)**

**No Senado: votada em dois turnos e ter 49 votos a favor (3/5 membros) em cada votação**

**Se há alterações no texto volta para a Câmara para ser votado novamente**

**Se não há, é publicada oficialmente**

# Características gerais da PEC 6/2019

---

- A reforma da previdência é apresentada com o objetivo de buscar equilíbrio entre receita e despesa. *Objetivo fiscal.*
- Mas ...
- É uma **completa transformação nos fundamentos da Seguridade Social**: modifica os princípios da solidariedade, da universalidade, do provimento público de proteção social, por outros, baseados no **individualismo**
- Transfere progressivamente o fundo público para o sistema financeiro privado (introduz o sistema de capitalização)

# Características gerais da PEC 6/2019

---

- ❖ Mudança estrutural na seguridade e privatização da previdência
- ❖ Reestruturação dos RPPs dos estados e municípios
- ❖ Mudanças paramétricas

Regras atuais de acesso e cálculo do valor dos  
benefícios

X

**Alterações propostas e transitórias**

Definem as regras da Previdência até a aprovação de Leis Complementares

# 1. APOSENTADORIA NO RPPS - REGRAS ATUAIS DE ACESSO

## Tempo de Contribuição e Idade

- 55 anos (mulher)/60 anos (homem)
- +30 anos (mulher)/35 anos (homem)
- +10 anos de efetivo exercício
- +5 anos no último cargo

## Aposentadoria Compulsória

- 75 anos (mulher e homem)
- Valor proporcional ao tempo de contribuição

Outras variações:

**Especial e de pessoa com deficiência.**

**Professores e policiais**

**Redução de 5 anos** no tempo de contribuição e na idade mínima

# 1. Nova proposta: RPPS

## SERVIDORES



65 anos de idade

62 anos de idade



25 anos de contribuição



10 anos no serviço público e  
5 anos no cargo

## PROFESSORES



60 anos de  
idade



30 anos de contribuição para  
ambos os sexos



10 anos no serviço público e  
5 anos no cargo

A idade aumenta a partir de 2024, a cada 4 anos, conforme o aumento de sobrevida da população

## 2. Cálculo do valor do salário de benefício

### Salário de Benefício

Hoje

Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994



Nova proposta

Média de TODAS as remunerações desde julho 1994

O salário de benefício é a base para o cálculo do valor inicial da aposentadoria. Na proposta do governo não são descartadas as 20% menores remunerações, levando ao **rebaixamento do salário** de benefício.

## 2. Cálculo do valor do benefício



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994)

O **valor mínimo do benefício é de 60%** da média de todas as contribuições e o valor de **100% da média é atingido com 40 anos de contribuição.**

Nas regras atuais: o valor mínimo é **de 70% + 15% = 85%** da média dos **80% maiores salários de contribuição**

**O novo cálculo puxa a média para baixo, reduzindo o benefício.**

## 2. Cálculo do valor da remuneração mínima inicial

### Anos de contribuição

20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
60%	62%	64%	66%	68%	70%	72%	74%	76%	78%	80%	82%	84%	86%	88%	90%	92%	94%	96%	98%	100%

### Valor do benefício (Em %)

Hoje com 60/65  
anos e 15 anos  
de contribuição  
85% da média

# Regra de transição para o regime PRÓPRIO de previdência social

---

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

## 5. Regras de transição – RPPS

Os servidores públicos precisam preencher todos os seguintes requisitos:

**Idade mínima de aposentadoria**

- Mulher 56, em 2019
- Homem 61, em 2019

**Contribuição**

- Mínimo de 30 anos para as Mulheres e de 35 para os Homens

**Efetivo exercício**

- 20 anos no serviço público

**Tempo no cargo**

- 5 anos

**Somatório da idade e da contribuição**

- 86 pontos, se mulher
- 96 pontos, se homem

Mas e se for professor ou professora?

- Mulher 51 e 52 depois de 2022
- Homem 56 e 67 depois de 2022

- Mulher 25 como professora
- Homem 30 como professor

- 20 anos no serviço público

- 5 anos

- Professora 81 pontos
- Professor 91 pontos

A pontuação cresce depois de 2020 e a idade a partir de 2022

## 5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

Os pontos exigidos aumentam com o passar dos anos



Anos

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Pontos



Anos

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	105	105	105	105	105

Pontos

Para as professoras e professores o somatório dos pontos é igual ao Regime Geral.

# 5. Regras de transição – aposentadoria por contribuição – professores



**Anos**

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

**Pontos**



**Anos**

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	100	100	100	100	100

**Pontos**

# 5. Regras de transição – RPPS - valor do benefício

## Ingresso antes

EC 41/2003

## Ingresso depois

Cumpridos os requisitos de idade, tempo de contribuição e pontuação, há duas possibilidades:

- Integralidade e paridade, se a idade na aposentadoria for **65 (H) e 62 (M) anos e 60 anos se professor(a)**.

- ou  
2% para cada ano após 20 anos de contribuição



Cumpridos os requisitos de idade, tempo de contribuição, pontuação, aplica-se a regra geral

- Teto da RGPS (caso tenha previdência complementar)

2% para cada ano após 20 anos de contribuição



## 2. Mudança no pagamento dos servidores

...cobrança de alíquota de ativos, aposentados e pensionistas até o limite de 22% .  
Podendo ter regramentos próprios dos RPPS, com outros escalonamentos.

### MUDANÇA NO VALOR DA ALÍQUOTA

*Aplica-se imediatamente a alíquota de **14%**  
e posteriormente pode ser escalonada:*

- Até 1 SM - 7,5%*
- maior que 1 SM até R\$2.000,00 - 9%*
- maior que R\$ 2.000 até R\$ 3.000 - 12%*
- maior que R\$ 3.000 até R\$ 5.839,45 - 14%*
- maior que R\$ 5.839,45 até R\$ 10.000 - 14,5%*
- maior que R\$ 10.000 até R\$ 20.000 - 16,5%*
- maior que R\$ 20.000 até R\$ 39.000 - 19%*
- maior que R\$ 39.000 - 22%*

# Com a PEC 6/2019: RPPS – Mulher



Catarina, **servidora** pública, em 2019 tem:

- ✓ 45 anos de idade;
- ✓ 16 anos de contribuição; e
- ✓ Ingressou antes da EC 41/2003

Quer se aposentar por contribuição, portanto, **faltam 14 anos para Catarina se aposentar**. Sem a PEC sua aposentadoria voluntária poderia ser concedida ...

Em 2033, aos 59 anos de idade com proventos integrais e com paridade nos reajustes

Com a nova proposta, Catarina não entrará **na regra de transição**.

Em 2033, a servidora mulher deve ter **100 pontos mas** Catarina só terá 59 anos + 30 contribuição = **89 pontos**

Ela não conseguirá acumular os pontos necessários antes de 2036, quando alcançará a idade mínima para a aposentadoria da regra geral que é de **62 anos de idade**.

O valor do benefício será **integral e com reajuste paritário**.

# Com a PEC 6/2019: RPPS – professora



- ✓ Maria Lúcia (Mulher)
- ✓ 40 anos
- ✓ 10 anos de contribuição
- ✓ Professora

Quer se aposentar por tempo de contribuição. Portanto, **faltam 15 anos para Maria Lúcia se aposentar, ou seja, com a idade de 55 anos.** O valor de sua aposentadoria sem a reforma seria de:

**100% da média das 80% maiores contribuições**

Caso a reforma seja aprovada, Maria Lúcia não conseguirá se aposentar em 2034, quando tiver 55 anos e 25 anos de contribuição = 80 pontos.

Assim, Maria Lúcia **poderá se aposentar em 2042**, quando tiver 60 anos e 30 de contribuição

E o valor do seu benefício corresponderá a **80% da média de todas as contribuições.**

Para obter **100% da média** de todas as contribuições **Maria Lúcia precisará trabalhar até os 70 anos de idade** (quando completará 40 anos de contribuição).

# Com a PEC 6/2019: RPPS – Homem



- ✓ Luís Carlos é **servidor** público e em 2019 tem:
- ✓ 58 anos
- ✓ 30 anos de contribuição
- ✓ Ingressou antes da EC 41/2003

Quer se aposentar voluntariamente, portanto, **faltam 5 anos de contribuição para Luís Carlos se aposentar.** Sem a PEC sua aposentadoria seria ...

Em 2024, Aos 63 anos de idade e 35 de contribuições com proventos integrais e paritário, em 2024

Com a nova proposta, Luís Carlos **entra na regra de transição**

Em 2024, ele terá 61 anos de idade e 35 de contribuição = **96 pontos, inferior aos 101 pontos necessários.**

Em 2027, ele atingirá os 104 pontos mínimos (66 anos + 38 de contribuição).

Terá aposentadoria pela integralidade e paridade já que terá idade superior a 65 anos.

Também pode se aposentar em 2026 pois terá atingido os 65 anos de idade desde que aceite um benefício menor.

# Com a PEC 6/2019: RPPS – professor



- ✓ Eduardo (Homem)
- ✓ 55 anos
- ✓ 25 anos de contribuição
- ✓ Professor celetista

Quer se aposentar por tempo de contribuição. Portanto, **faltam 5 anos para Eduardo se aposentar, ou seja, com a idade de 60 anos.** O valor de sua aposentadoria sem a reforma seria de:

**100% da média das  
80% maiores  
contribuições**

Com a reforma, Eduardo entra na **regra de transição**

Em 2024, ele terá 60 anos e 30 anos de contribuição =  $60 + 30 = 90$  pontos. Mas, neste ano, a somatória é de 96 pontos.

Sendo assim, Eduardo deve trabalhar até 2029, quando tiver 65 anos e 35 de contribuição =  **$65 + 35 = 100$  pontos.**

O valor do benefício será de **100% da média de todas as contribuições.** A PEC 6/2019 destaca que o professor servidor terá 100% da média ao se aposentar pelo somatório de pontuação.

# Demais elementos da PEC 6/2019

---

- Pensões
- Acumulação de benefícios
- Aposentadorias especiais
- Benefício de Prestação Continuada
- Salário Família e auxílio-reclusão

## 5. Pensões

- ✓ **Desvincula** o valor mínimo da pensão **do salário mínimo**
- ✓ Até que entre em vigor a nova lei complementar:
- ✓ Cotas: Familiar: 50% e 10% adicionais para cada dependente até 100%
- ✓ **Em caso de morte relacionado ao trabalho as cotas são de 100% da média;**
- ✓ Cotas não reversíveis, quando deixa de ser considerado dependente.
- ✓ No RGPS, já depende de idade de cônjuge, tempo de união, tempo de contribuição.

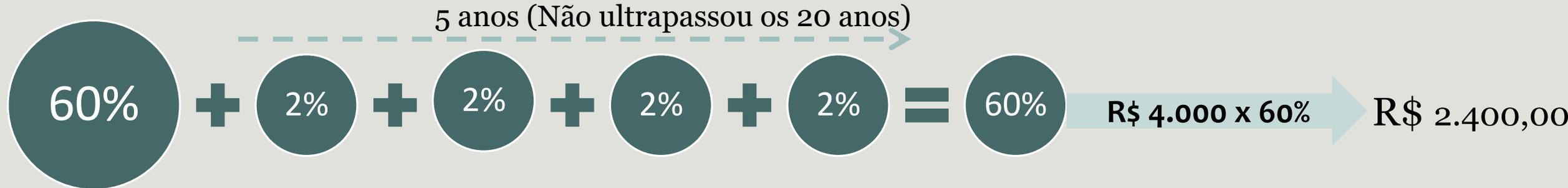


Ex: Uma família composta por dois dependentes teria direito a **1 cota de 50% (familiar) + 20% (2 dependente) = 70% do valor do benefício**. Podendo, inclusive, ser **inferior a um salário mínimo**.

# Com a PEC 6/2019: as pensões



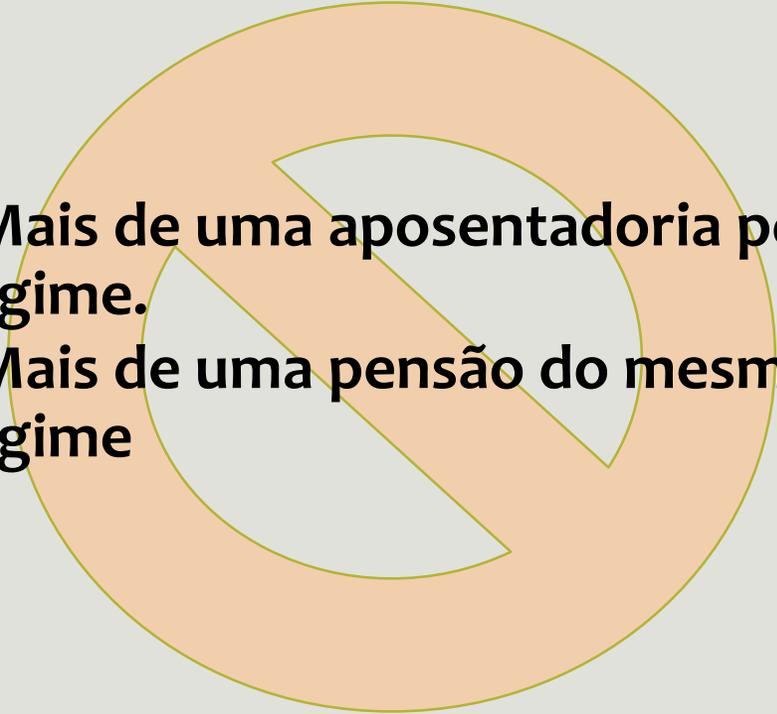
- ✓ Joca é trabalhador na ativa trabalha desde os quinze anos, mas conseguiu o primeiro emprego com carteira assinada há apenas 5 anos.
- ✓ Salário de R\$ 4.000,00 nos **últimos 5 anos**
- ✓ Faleceu em virtude de causa natural, não sendo considerado como acidente de trabalho
- ✓ O valor da pensão será baseada em nas cotas.



Graça, que é cônjuge e não tem filhos, poderá receber



## 6. Proibição de acumulação de benefícios

- 
- ✓ Mais de uma aposentadoria por regime.
  - ✓ Mais de uma pensão do mesmo regime

### EXCEÇÕES

- ✓ Duas pensões de regimes diferentes
- ✓ Pensão e aposentadoria, com redução no valor de um dos benefícios
- ✓ O segundo benefício será recebido em parte:

Igual ou inferior ao SM	80%
1 SM a 2 SM	60%
2 SM a 3 SM	40%
3 SM a 4 SM	20%

## 7. Pontos adicionais

### Aposentadoria especial no RGPS

- ✓ É suprimido a concessão para atividades que gera risco a integridade física
- ✓ Cria a idade mínima para os trabalhadores com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos:
- ✓ 55 anos de idade para 15 de exposição; 58 anos para 20 de exposição e 60 anos para 25 de exposição
- ✓ Aumento da idade

### Salário família e auxílio-reclusão

- ✓ Substitui a referência à segurados **de baixa renda para** segurados com rendimento mensal **de até 1 SM.**
- ✓ Cota do salário-família terá **valor fixo de R\$ 46,54 por filho**, até 1SM.
- ✓ Auxílio-reclusão será de 1 SM

### Abono salarial

- ✓ A concessão será limitada a trabalhadores com rendimentos **de até 1 salário mínimo**

## 7. Pontos adicionais

### FGTS

- ✓ Acaba com o direito do depósito do FGTS para os aposentados que se mantiverem no mesmo emprego
- ✓ Caso demitido o aposentado perde o direito ao pagamento da multa de 40%

### Aposentadoria por incapacidade permanente

- ✓ Reduz o valor do benefício para 60% + 2% por ano de contribuição
- ✓ Em caso de invalidez decorrente de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho

### Desvinculação de receitas da União (DRU)

- ✓ Essa desvinculação é suprimida para as receitas destinadas ao custeio da seguridade social

# Regime de repartição x Capitalização

Se as contribuições dos mais jovens (geração atual) passarem a formar reserva para eles próprios, com quais recursos serão pagas as aposentadorias dos mais velhos (geração passada)?

- Como o Estado é garantidor - a União teria que pagar.

Em uma transição, a sociedade brasileira pagará a previdência de duas gerações: a cada ano, além de ter que continuar pagando os benefícios da geração passada.

\*Estudo do IPEA estimou o custo da transição em 203% do PIB.

# Capitalização Individual

Administração de bancos visa lucro

Perde-se ganhos de escala, pois vai pulverizar os recursos

Para conquistar clientela, bancos e seguradoras devem investir em mkt, ou seja acrescentam despesas que no regime atual não há.

## 8. Benefícios assistenciais

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) hoje é pago **no valor de 1 salário mínimo** para pessoas com deficiência e idosos com renda familiar per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo.

A PEC 6/2019 muda a regra para os idosos:

A partir de 60 anos **o idoso recebe R\$ 400,00 mensal** desde que comprove condição de miserabilidade

Hoje	Com a PEC 6/2019
R\$ 998,00	R\$ 400,00

e a partir dos 70 anos o valor chega a 1 salário mínimo.

Além do **critério de renda** para a concessão deste benefício, de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo per capita, exige-se que o patrimônio familiar seja **inferior ao R\$ 98.000,00** (Faixa 1 Minha Casa Minha Vida).

# Determinantes da situação da Previdência

O resultado fiscal da previdência é determinado de fora para dentro (pela política macroeconômica que provoca a depressão econômica).

Corte radical de investimentos do governo federal

Renúncias de receitas tributárias

Juros altos

Redução de crédito público (e do privado)

- ◇ **Resultado:** queda do investimento agregado e da produção industrial, redução do consumo das famílias, desemprego, queda da massa salarial e elevado endividamento das famílias.

# A PEC NÃO É PARA SALVAR É PARA MATAR

*Charles Alcantara (Presidente da Fenafisco).*

A propaganda faz crer que a quebra de direitos destinará recursos para as áreas sociais. **MENTIRA!!**

300 BI de renúncia fiscal somente em 2019

Desvinculação de mais de 100 bi do orçamento da seguridade

500 bi anual de sonegação

Afrouxamento das regras trabalhistas

Enquanto deveria se preocupar em fazer: reforma tributária, aprovar imposto sobre grandes fortunas...

Não é para acabar privilégios é para acabar com serviço público!

---

PEC 6/2019:  
A DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO E A  
PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBRIGADIX

The logo for DIEESE, consisting of the letters 'DIEESE' in a bold, blue, sans-serif font. A small red circle is positioned above the letter 'I'.  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS